

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE.



C.G.C. 24.301.475/0001-86
Avenida 03 de Maio, nº 276 - Centro
Fone: (81) 3874.8156
CEP 56.215-000 - Santa Cruz - PE

LEI N.º 163/2001.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder abono aos servidores lotado na Secretaria Municipal de Educação, abre Crédito Adicional Suplementar para a mesma Secretaria e dá outras providências e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU Sanciono a seguinte Lei.

Atr.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial, nunca inferior a 4,75 (quatro vírgula setenta e cinco) vezes o valor de cada salário da categoria e não poderá existir saldo até que se encontre o percentual máximo para o pagamento, aos professores da Rede Municipal de Ensino, da Secretária Municipal de Educação e em função de regência de classe, do Ensino Fundamental de 1º a 8º Série, bem como aos demais servidores lotados na mesma Secretária e detentores de cargos de natureza pedagógica.

Parágrafo Único - O abono previsto no **caput** não poderá ser pago aos ocupantes de cargos cuja nomeação seja de provimento comissionado, em especial aos cargos em comissão criados pela lei n.º 150, de 21 de março de 2001, constante do anexo único da mesma Lei.

Art.2º - O abono a ser concedido aos servidores supra, corresponde ao saldo de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais), apurados na conta / depósito do FUNDEF, especificamente na sua parcela de 60% (sessenta por cento), de acordo com o que estabelece o artigo 7º, da Lei Federal n.º 9.424/96, c/c a Lei n.º 9.394/96.

Parágrafo Único - o abono incidirá integralmente sobre o salário base do mês de novembro do servidor beneficiário e lhe será pago sem que sobre o mesmo recaia descontos previdenciários.

Art.3º - Fica, igualmente, o Chefe do Executivo autorizado abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais), destinados a reforço das seguintes dotações Orçamentárias:


José de Jesus Nunes Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE.



C.G.C. 24.301.475/0001-86
Avenida 03 de Maio, nº 276 - Centro
Fone: (81) 3874.8156
CEP 56.215-000 - Santa Cruz - PE

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.27. Manutenção das ativ. desenvolvidas com Recursos do FUNDEF (60%).....	181.500,00
FICHA - 362 3.1.9.0- 04 Contrato por tempo determinado.....	2.500,00
FICHA - 363 . 3.1.9.0- 11 Vencimentos e Vantagens. Fixas.....	179.000,00
08421882.28 Manutenção das Ativ. Desenvolvidas c/ Recurso do FUNDEF (40%).....	2.000,00
FICHA - 367 3.1.9.0-11 Vencimento. e Vantagens. Fixas.....	2.000,00

8.0 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

15824922.54. Dispêndios com Pagamento de Obrigações Patronais.....	63.500,00
FICHA - 244 . 3.1.9.0-13 Obrigações Patronais.....	63.500,00

Art.4º - Os recursos para Suplementação das dotações relacionadas no art. 3º desta Lei , correrão por conta de anulação das seguintes dotações orçamentarias.

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

2.1- GABINETE DO PREFEITO

03070201.03. Aquisição de Veículos, Moveis e Equip. Diversos.....	21.500,00
FICHA- 13 - 4.5.9.0-52 Equip. e Mat. Permanente.....	21.500,00

3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03070201.04. Aquisição de Veículos ,Moveis e Equipamentos Diversos.....	3.500,00
FICHA - 35 . 4.5.9.0-52 Equip. e material Permanente.....	3.500,00

4.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04160961.12. Aquisição Veículos Moveis e Equip.p/ deptº de Abastecimento.....	4.000,00
FICHA - 98 4.5.9.0-52 Equip. e Material Permanente	4.000,00

5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08482471.20 Aquisição e/ou Inst. de Antenas parabólicas e aparelhos p/televisão.....	4.500,00
FICHA - 142. 4.5.9.0.52 Equip. e Mat. Permanente.....	4.500,00

08421881.16 Aquisição de veículos, Moveis e Equip. Diversos p/ Ensino Fundamental.....	39.000,00
FICHA - 351 4.5.9.0 - 52 Equip. e material Permanente.....	39.000,00

6.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03070251.23. Construção do Centro de Ação Administrativa.....	9.500,00
FICHA - 157 4.5.9.0-51 Obras e Instalações.....	9.500,00

05221341.25 Construção, Ampliação e Recup. de Postos Telefônicos.....	9.500,00
FICHA- 159. 4.5.9.0-51 Obras e Instalações.....	9.500,00

08421881.28. Construção Ampliação e Recup. Unid. Escolares.....	10.000,00
FICHA - 162 4.5.9.0-51 Obras e Instalações.....	10.000,00

08482471.31. Construção, Ampliação e/ou aquisição de imóveis p/ Biblioteca.....	9.500,00
FICHA - 165 4.5.9.0-51 Obras e Instalações.....	9.500,00

10603261.37. Aquisição de luminárias e outros Equipamentos Elétricos.....	6.000,00
FICHA - 172 4.5.9.0-52 Equip. e mat. Permanente.....	6.000,00

13754281.41 Construção, Amp. e Recup. de Unidades de Saúde.....	39.500,00
FICHA - 175 4.5.9.0- 51 Obras e Instalações.....	39.500,00

15814851.45. Aquisição de equipamentos Diversos p/ o Centro do Idoso.....	18.000,00
FICHA - 180 4.5.9.0- 52 Equipamentos e Mat. Permanente.....	18.000,00

10603251.47. Aquisição de Veículos, Equip. Coletores de lixo e Utensílios Diversos.....	9.500,00
---	----------

José de Jesus Nunes Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE.



C.G.C. 24.301.475/0001-86
Avenida 03 de Maio, nº 276 - Centro
Fone: (81) 3874.8156
CEP 56.215-000 - Santa Cruz - PE

FICHA - 182	4.5.9.0-52 Equip. e Mat. Permanente.....	9.500,00
10585751.22	. Aquisição de Veículos, Moveis e Equip.p/ Deptº de Obras Publicas.....	4.500,00
FICHA - 150	4.5.9.0. 52 Equip. e mat. Permanente.....	4.500,00
10633531.40	Construção, Amp. e Recup. Açougues, C. Feira e Matadouros Publico.....	6.500,00
FICHA - 174	4.5.9.0- 51 Obras e Instalações.....	6.500,00
16885341.48	Aquisição de Veículos, Moveis e Equip.p/ Deptº de Transportes.....	4.000,00
FICHA - 189	4.5.9.0.52 Equip. e mat. Permanente.....	4.000,00
7.0 - SECRETARIA DE SAÚDE		
13754281.50	Aquisição de Veículos, Moveis e Equip.p/ Deptº de Ações de Saúde.....	7.000,00
FICHA- 203	4.5.9.0- 52 Equip. e Mat. Permanente.....	7.000,00
8.0 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
15814861.53	Aquisição de Moveis e Equip.p/ o Deptº de Ação Social.....	9.500,00
FICHA- 232	4.5.9.0- 52 Equip. e Mat. Permanente.....	9.500,00
15814862.52	Dispêndios com Auxilio Financeiros a pessoas carentes.....	9.500,00
FICHA - 241	3.1.9.0- 48 Outros Auxílios Financ. A Pessoa Física.....	9.500,00
15814862.53	Apoio ao Programa Renda Mínima M.P.A S.....	22.000,00
FICHA - 242	3.4.9.0- 30 Material de Consumo.....	3.000,00
FICHA - 243	3.4.9.0- 39 Outros serv. Pessoa Jurídica.....	19.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		247.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.6º - Ficam, revogadas as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2001.


JOSE DE JESUS NUNES GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL